

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 №						
	EMENTA:					
	EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 ("DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS") (AUDITORIA E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL)					
Senhor Presidente:						
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:						
<b>Artigo 1º.</b> No substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 018/2021 ("Dispõe Sobre a Organização Administrativa e Reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá Outras Providências"), transfira-se o Subseção I – Da Auditoria e do Controle interno, com seus artigos: 139 e 140, renumerando-se os demais, da Secretaria Municipal da Fazenda, para integrar a seção II – Da Auditoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.						
Artigo 2º. Altere-se no contexto do substitutivo ao Projeto de Lei citado no parágrafo						
anterior, onde couber, outros dispositivos referentes a área transferida, para adequá-los ao disposto no artigo 1º acima.						
Sala das sessões, 19 de abril de 2.021.						
Matheus Moreno de Almeida						
Vereador						
JUSTIFICATIVA EM ANEXO						

EXPEDIENT	E:					
ATO Nº.	OF. N°	DATA	1	1	FUNCIONÁRIO:	(1)



### Câmara Municipal de Ribeirão Preto

#### Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

#### **ANEXO - JUSTIFICATIVA**

Prezados/as:

O Chefe do Executivo Municipal, apresentou à consideração, análise e deliberação desta Casa de Leis Municipal, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 ("DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"), e posteriormente encaminhou uma PROPOSTA SUBSTITUTIVA. Trata-se de projeto importantíssimo, que moderniza, e aposta na qualificação dos servidores públicos municipais de carreira, para composto a administração pública municipal, sem, contudo, deixar de manter em natureza política com agentes políticos e equipe em confiança de direção, assessoria e chefia, o Governo Municipal, escolhido pelo povo de forma democrática e pelo voto para gerir e comandar o Poder Público Municipal.

Não obstante a isto, em análise no conteúdo da proposta, entendemos importante, necessário e conveniência ao interesse público e a boa gestão, propor a emenda ora apresentada ao referido Projeto de Lei Complementar, entendendo que isto irá aperfeiçoar e qualifica-lo ainda mais, pelo que pedimos, desde já, o apoio, o voto e a concordância de nossos nobres pares.

A emenda ora proposta tem natureza modificativa, e em suma busca o seguinte: se há a criação de uma Controladoria Geral do Município e dentro dela uma Auditoria Geral do Município, é lógico que a auditoria e controle interno, fique vinculado a ela e não a outro órgão, notadamente àquele órgão que executará as ações financeiras e orçamentárias que a mesma auditará e realizará o controle interno. Esta a razão da proposta ora apresentada, esperando a sensibilidade de nossos pares desta Casa de Leis em acolhê-la.

Sala das sessões, 19 de abril de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO N°. OF. N° DATA / / FUNCIONÁRIO: (2)